



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados a execução das adequações civis tendo em vista a instalação dos 05 (cinco) novos elevadores do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos, conforme descrito neste Termo de Referência.

2.0 – JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - A estrutura física atual do fosso e das casas de máquinas dos elevadores do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos não se encontra adequada para instalação dos futuros elevadores objeto do Contrato CT-005/2019-FUNJEAM, necessitando assim de instalação de itens de segurança (portões, janelas, escadas, corrimões e etc.), estruturais (piso, granitos, reforços e etc.), dentre outros, com a finalidade de adequá-los as Normas vigentes, bem como a arquitetura do referido prédio.

3.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados a execução das adequações civis tendo em vista a instalação dos 05 (cinco) novos elevadores do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos conforme contrato 005.2019 - FUNJEAM deverá obedecer no que couber, ao disposto na legislação a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.1.1 - Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 - Lei nº 10.520 de 17/7/2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.3 - Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005 que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

3.1.4 - Decreto n. 24.818 de 27/01/2005 que regulamenta a realização de pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado Pregão Eletrônico, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá providências correlatas;

3.1.5 - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

3.1.6 - Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

3.1.7 - Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

3.1.8 - Acórdãos do Plenário do TCU nºs 861/2013, 2831/2012 e 3041/2008;

3.1.9 - NBM NM 207 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.1.10 - ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

3.1.11 - ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

3.1.12 - ABNT NBR 6122:2010 - projeto e execução de fundações;

3.1.13 - ABNT NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;

3.1.14 - ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento,

3.1.15 - A ABNT: NBR 7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção);

3.1.16 - Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002;

3.1.17 - Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

3.1.18 - Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

3.1.19 - Lei Complementar 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);

3.1.20 - Decreto Municipal n. 1349/2011 (plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.1.21 - Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

3.1.22 - Recomendações do “Manual de Obras Públicas – Edificações – Construções” do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;³

3.1.23 - Recomendações do manual “Obras Públicas – Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas” do Tribunal de Contas da União;

3.1.24 - Manual de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI;

3.1.25 - Recomendações e instruções dos fabricantes.

4.0 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relacionados a execução das adequações civis tendo em vista a instalação dos 05 (cinco) novos elevadores do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos, conforme planilha de serviços Sintética e Analítica, conforme Anexos 2 e 3, respectivamente.

CATSERV/ CATMAT: 1660/ 1678

5.0 – CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

5.1 - Os serviços a serem contratados enquadram-se no conceito de serviços comuns de engenharia, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/ 2002.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeito deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, execução indireta e o critério de seleção da proposta será o de Tipo Menor Preço Global.

5.2.1 - O Menor Preço Global do certame será definido pelo licitante que ofertar em seu valor proposto o menor valor monetário a partir da somatória dos valores unitários propostos dos itens relacionados no Anexo 02 (Planilha dos serviços sintética com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais) mais o valor do respectivo BDI indicado pela empresa.

5.3 - Não poderão constar nas propostas apresentadas preços unitários superiores aos indicados na tabela de referência do Anexo 02 deste Termo de Referência;

6.0 – FORMA DE FORNECIMENTO.

6.1 - A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relacionados a execução das adequações civis tendo em vista a instalação dos 05 (cinco) novos elevadores do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos deverão ser feitos de forma integral no prazo e local definidos, incluindo-se aqui a possibilidade dos trabalhos serem realizados em dias de semana, feriados ou até mesmo fora do horário comercial, sendo esta condição realizada somente com prévia autorização do se-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

tor responsável pela fiscalização. Os custos para realização dos trabalhos em horário extraordinário, quando necessários, deverão ser absorvidos pela contratada.

7.0 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Os valor estimado total do rol de serviços a serem executados para prestação de serviços comuns de engenharia para adequações civis tendo em vista a instalação dos 05 (cinco) novos elevadores do Fórum Cível Desa. Euza Maria Naice de Vasconcellos constam do Anexo 02 (Planilha de com descrição sintética dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais) e é estimado em R\$ 192.802,78 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos) já inclusos um BDI de 28,35% em alinhamento com o preconizado no acórdão 2622/ 2013 do TCU e desoneração prevista na Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015.

8.0 – DA NECESSIDADE DE CONTRATO

8.1 - Será necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder Judiciário;

8.2 - O período de vigência será de 6 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

8.3 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos previstos nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/ 1993, e estejam devidamente formalizados.

9.0 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9.1 - Efetuar o pagamento, se os materiais e os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;

9.2 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da CONTRATADA às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;

9.3 - Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;

9.4 - Atestar a execução do objeto por meio do Gestor de Contrato;

9.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;

9.6 - Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;

9.7 - Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA ou pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;

9.8 - Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da CONTRATADA, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;

9.9 - Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da CONTRATADA, objetivando manter a integridade física dos mesmos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9.10 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS será representado pela Divisão de Engenharia, na fiscalização dos serviços executados pela CONTRATADA, no âmbito do contrato;

9.11 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte da Divisão de Engenharia deste Poder, com poderes para:

9.11.1 - Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;

9.11.2 - Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros em acordo ao exigido pelo CONTRATANTE;

9.12 - A fiscalização da execução do contrato por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

9.13 - O CONTRATANTE terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

9.14 - Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

9.15 - Recolher a importância retida à Previdência Social, até o dia 20 do mês subsequente à apresentação do documento fiscal, conforme determina a IN 971 de 2009, art. 112 e Lei 8.212 de 1991, art. 31.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência;

10.2 - Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

10.3 - Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma quando necessários, em conformidade com os órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão fornecido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;

10.4 - Manter no local dos serviços um “Diário de Serviços” no qual serão feitas anotações em duas vias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela Contratada, ficará, uma das vias, em poder do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS após a conclusão dos serviços;

10.5 - Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

10.6 - Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratados) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR-18, NR-35, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.7 - Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do TJAM. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao TJAM e a terceiros;

10.8 - Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

10.9 - Providenciar, às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários, não só para licitação como para assinatura do Contrato e execução dos serviços;

10.10 - Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;

10.11 - Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;

10.12 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.13 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, no prazo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações.

10.14 - Manter permanentemente no local da execução dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assumam perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega DEFINITIVA, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

10.15 - Entregar à contratante quando do Recebimento Provisório dos serviços o “As Built” correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando obrigatoriamente as normas de desenho da Contratante;

10.16 - Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços;

10.17 - Fica a contratada obrigada a absorver, sempre que possível, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 3% do número total de vagas;

10.18 - Fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra (inclusive com os encargos sociais), insumos, transporte e tudo mais que seja necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a estes itens deverão estar embutidos nos custos unitários dos serviços ou no BDI;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.19 - Solicitar por escrito, quando for o caso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, o desligamento de quaisquer partes do sistema elétrico, hidráulico, de telecomunicações ou de lógica que se façam necessários para a perfeita execução dos serviços;

10.20 - Refazer os trabalhos recusados pela equipe de Fiscalização do TJAM e retirar os materiais rejeitados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

10.21 - Proteger os móveis e objetos existentes, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades;

10.22 - Depositar lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do TJAM;

10.23 - Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência estética nos locais que sofrerão intervenções;

10.24 - Manter o local dos serviços e seus acessos permanentemente limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto à fina logo após o término de quaisquer trabalhos;

10.25 - Providenciar, às suas expensas, o isolamento do local de trabalho com tapumes firmemente atados e apurados a critério da Fiscalização;

10.26 - Fornecer previamente a equipe de Fiscalização do TJAM a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;

10.27 - Manter todos os empregados devidamente uniformizados e identificados com crachás, que deverão identificar seu nome, RG, função e empresa empregadora;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

10.28 - Deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;

10.29 - Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissionais de engenharia civil ou de arquitetura que estejam devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;

10.30 - Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das normas técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Termo de Referência, além do cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;

10.31 - Os responsáveis técnicos deverão estar disponíveis para atender aos gestores e fiscais em regime de plantão, para esclarecimentos rotineiros sobre o andamento dos serviços;

10.32 - A CONTRATADA designará formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos"), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;

10.33 - Deverá ser comprovada, por meio de documentação (contrato social, atas de assembleia, procurações, etc.), a competência do signatário para delegar poderes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

aos prepostos. A critério da CONTRATADA, o preposto poderá ser indicado simultaneamente como responsável técnico;

10.34 São expressamente vedadas a CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

10.35 - São expressamente vedadas a CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço, durante a vigência do contrato;

10.36 - Não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas, durante a vigência do contrato, nos termos do art.3º da Resolução CNJ 7/ 2005;

10.37 - Emitir e fornecer, quando da entrega da obra, a Certidão Negativa de Débitos do empreendimento junto ao INSS;

10.38 - Apresentar a Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, constante no Anexo III da IN 1.436 de 2013, informando a sua condição de “desonerada”. Caso não apresente serão retidos das notas fiscais apresentadas o percentual de 11%;

10.39 - Destacar o valor da retenção à Previdência Social, 11% ou 4,5% (Art 7º -A da L12546, c/ c art. 7º inciso IV), quando da emissão da nota fiscal ou fatura.

11.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

11.1 - Não será permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto deste Termo de Referência.

12.0 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1 - Poderão participar do presente procedimento licitatório as pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

12.2 - A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

12.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

12.2.2 - Comprovante de que possui um Engenheiro Civil ou Arquiteto com atestados de capacidade técnico-profissional correspondente a serviços similares ao da presente contratação conforme descrito nos itens a seguir:

12.2.2.1 - Certidão de Acervo Técnico – CAT – registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – em que constem registros e execução de obras de construção civil que envolva estruturas de concreto armado (lajes, vigas, pilares) e sistemas estruturais metálicas.

12.2.2.2 - O licitante deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante, contatos de pessoa de referência e local em que foram efetivamente prestados os serviços;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

13.2.3 . Atestado de Capacidade fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados, para comprovar a capacidade técnica da empresa ou a capacitação técnica – profissional;

12.2.4 - Comprovante de que os profissionais detentores dos CATs citados no item anterior são integrantes do quadro permanente da licitante na data da licitação;

12.2.5 - A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de prestação de serviços previsto na legislação civil, ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

12.2.6 - Os profissionais apresentados por ocasião das exigências dos itens 12.2.2 e anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços contratados sendo admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior.

13.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 – Os preços apresentados pelas licitantes deverão ser aqueles praticados na data programada para o recebimento das propostas;

13.2 - O pagamento será efetuado, após a apresentação da Planilha de Medição e Cronograma Físico-Financeiro pela CONTRATADA, acompanhada da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente do Tribunal de Justiça do Amazonas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

13.3 - Ressalta-se que o Cronograma **Físico-Financeiro** da planilha de custo da Obra, apresentada anteriormente à execução da mesma, e o cronograma **Físico-Financeiro** referente ao período do transcurso da execução do objeto licitado, podem ser diferentes, uma vez que incidentes podem surgir sobrestando ou alternando a realização dos serviços. A repactuação dos valores de desembolso das etapas será feita pela FISCALIZAÇÃO sem exceder o valor total de cada uma das etapas e o prazo **Final** da obra;

14.0 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

14.1 - Todos os serviços executados pela empresa CONTRATADA serão acompanhados e **Fiscalizados** pela Divisão de engenharia do TJAM, com autoridade para exercer em nome do Tribunal de Justiça toda e qualquer ação de orientação geral, controle e **Fiscalização** dos serviços;

14.2 - A CONTRATADA não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados, sem prévia emissão pela Divisão de Engenharia do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço;

14.3 - A FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

14.3.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas específicas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

14.3.2 - Ordenar à CONTRATADA que corrija, refaça ou reconstrua as partes dos serviços executados com erros ou imperfeições, que estejam em desacordo com as especificações das normas técnicas.

14.4 - A ação da **Fiscalização** exercida pelo Tribunal de Justiça/ AM, não desobriga a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

14.5 - À fiscalização caberá o direito de rejeitar os materiais ou serviços que não satisfaçam aos padrões especificados nas normas técnicas e/ou especificações dos fabricantes.

15.0 – VISTORIA TÉCNICA.

15.1 - A empresa poderá examinar as interferências existentes nas áreas onde serão realizados os serviços, através de visita ao local, conferindo os serviços para compor o seu preço, analisando todas as dificuldades, para a execução dos mesmos, objeto do presente Termo de Referência;

15.2 - A realização da vistoria prévia no local será realizada, de preferência, através de seu representante técnico devidamente habilitado. Caso a empresa opte pela realização da vistoria, esta será acompanhada por representante do TJAM, designado para esse fim, que atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante no Anexo 01;

15.3 - A vistoria técnica deverá ser agendada previamente com a Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos horário de 09h00min as 13h00min pelo telefone (092) 2129-6742/ 6688;

15.4 - Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

16.0 – AMOSTRAS.

16.1 - Os materiais empregados são comuns e de uso geral em construção civil, não necessitando análise prévia nem apresentação de amostras e/ou catálogos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

17.0 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO

17.1 - Local: Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcelos.

Endereço: Rua Valério Botelho de Andrade, S/ N, 1º andar - São Francisco Manaus / AM;

17.2 - O prazo de execução do Objeto será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da Ordem de Serviço.

18.0 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido, em se tratando de obras e serviços:

18.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

18.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias a partir do Recebimento Provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/ 93 e somente após comprovação de quitação com as obrigações fiscais e trabalhistas.

19.0 – GARANTIA

19.1 - O prazo de garantia dos serviços será de 01 (um) ano contados do recebimento definitivo do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

19.2 - Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

19.3 - As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

19.4 - A contratante ficará isenta da a garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

- ☐ Caso fortuito ou força maior;
- ☐ Alterações realizadas pela Administração;
- ☐ Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;
- ☐ Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Divisão de Engenharia e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

19.5 – A contratada deverá prestar garantia nos termos do art. 56 da Lei 8.666/ 1993, a fim de evitar prejuízos em caso do não cumprimento do contrato.

20 – ANEXOS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA

20.1 – ANEXO 1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

20.2 – ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ORÇAMENTO SINTÉTICO);

20.3 – ANEXO 3 - ORÇAMENTO ANALÍTICO DETALHADO (COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO);

20.4 – ANEXO 4 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

20.5 – ANEXO 5 – COMPOSIÇÃO DO BDI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

21 - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO.

21.1 - A empresa deverá compor sua planilha de preços o valor global único de serviços, conforme os Anexos 02 e 03 deste Termo.

Manaus, 23 de Maio de 2019.

Rodrigo Paz Barros

Auxiliar Judiciário – Engenheiro Civil
Divisão de Engenharia - DVENG/ TJAM

Ricardo Corrêa da Costa

Coordenador de Manutenção
Divisão de Engenharia - DVENG/ TJAM

Antonio Aldenor Saunier Neto

Coordenador de Obras e Projetos
Divisão de Engenharia - DVENG/ TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Diretor
Divisão de Engenharia - DVENG/ TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão nº ____/2019

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/ RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante à Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldade existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 02 – PLANILHA SINTÉTICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORÇO ESTRUTURAL E OBRAS CIVIS FÓRUM EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS									
ENCARGOS SOCIAIS: HORA - 84,81% MÊS - 48,07%									
1			PORTAL DOS ELEVADORES						80.593,78
1.1	TJAM/CONST - 405	Próprio	PORTAL EM GRANITO SÃO GABRIEL, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	110,00	732,67			80.593,78
2			ADEQUAÇÕES CASA DE MÁQUINAS						9.834,99
2.1	73631	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	33,50	293,58			9.834,99
3			PINTURA						862,96
3.1	79498/001	SINAPI	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	67,00	12,88			862,96
4			ESCADA MARINHEIRO						2.216,66
4.1	74194/001	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	10,00	221,66			2.216,66
5			ADEQUAÇÕES DE CONTRA PISO DOS ELEVADORES						12.640,33
5.1	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	13,00	376,18			4.890,33
5.2	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	138,62	33,25			4.609,10
5.3	TJAM/CONST - 185	Próprio	LANÇAMENTO DE CONCRETO MANUAL COM BALDES - INCLUSO ADENSAMENTO	M³	13,00	116,13			1.509,60
5.4	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	138,62	11,77			1.631,56
6			REFORÇO ESTRUTURAL						25.301,00
6.1	90441	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	30,00	102,47			3.074,10
6.2	TJAM/CONST - 408	Próprio	CHUMBADOR QUÍMICO PARABOLIT DE 3/4" a 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	180,00	49,98			8.996,40
6.3	TJAM/CONST - 406	Próprio	CONFEÇÃO DE VIGAS METÁLICAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL NO FOSSE DOS ELEVADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	264,61			13.230,00
7			COMBATE À INCÊNDIO						1.936,78
7.1	92687	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	15,70			785,00
7.2	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m²	50,00	15,73			786,50
7.3	TJAM/CONST - 410	Próprio	DETECTOR DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	182,64			365,28
8			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						16.829,79
8.1	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	114,80			4.592,00
8.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	66,00	73,94			4.880,00
8.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,50	4.905,15			7.357,79
TOTAL									150.216,42
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%)									42.586,38
TOTAL GERAL COM BDI									192.802,80
Tabela de referência de preço: - SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 03/2019.									
Declaro que os quantitativos e os custos relativos a esta planilha orçamentária, estão compatíveis com o projeto de engenharia e com custos dos sistemas: SINAPI, Pesquisa de Mercado e composições TJAM, respectivamente.									



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 03 – PLANILHA ANALÍTICO



Composições Analíticas com Preço Unitário

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

REFORÇO ESTRUTURAL E OBRAS CIVIS FÓRUM ELZA MARIA
NAICE DE VASCONCELLOS

SINAPI - 03/2019 - Amazonas

0,0%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	TJAM/CONST - 405	Próprio	DIVISORIA EM GRANITO SÃO GABRIEL, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	732,67
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8000000	21,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3000000	14,74
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0033000	404,15
Insumo	00001380	SINAPI	CIMENTO BRANCO	Material	KG	0,7000000	3,72
Insumo	TJAM - CONST 388	Próprio	GRANITO SÃO GABRIEL - PRETO	Material	m²	1,1000000	540,00
					MO sem LS =>	94,31	LS => 0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	73631	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI DROS	m²	1,0000000	293,58
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0002500	404,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1778000	17,93
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,8916000	17,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1473000	14,74
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/2", E = "3,25" MM, PESO "3,61" KG/M (NBR 5580)	Material	M	4,1656000	26,81
					MO sem LS =>	123,27	LS => 0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	79498/001	SINAPI	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,88
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3300000	17,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	14,74
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1080000	19,38
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,5000000	1,54
Insumo	00007287	SINAPI	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	Material	GL	0,0300000	59,38
					MO sem LS =>	5,44	LS => 0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	74194/001	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VI DROS	M	1,0000000	221,66
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	404,15
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4000000	17,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1000000	14,74
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1 1/2", E = "3,25" MM, PESO "3,61" KG/M (NBR 5580)	Material	M	4,0000000	26,81
					MO sem LS =>	70,64	LS => 0,00 MO com LS =>
					Valor do BDI =>	0,00	Valor com BDI =>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 03 – PLANILHA ANALÍTICO

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	376,18
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8300000	1,64
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7800000	0,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5300000	14,74
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	19,97
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7850000	43,80
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	###	0,63
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5870000	115,01
MO sem LS =>					46,18	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	33,25
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	29,21
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	26,31
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0060000	15,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	17,82
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M. E = 18	Material	m²	1,0500000	30,97
MO sem LS =>					0,50	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	TJAM/ CONST - 185	Próprio	LANÇAMENTO DE CONCRETO MANUAL COM BALDES - INCLUSO ADENSAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0000000	116,13
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,60
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,29
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	17,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	14,74
MO sem LS =>					72,41	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	85662	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	11,77
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	19,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	14,74
Insumo	00000337	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0150000	10,00
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	1,0300000	9,88
MO sem LS =>					0,94	LS =>	0,00 MO com LS =>
Valor do BDI =>					0,00		Valor com BDI =>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 03 – PLANILHA ANALÍTICO

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	90441	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	IN-HI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	102,47
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG. COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,7500000	23,43
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG. COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,6470000	22,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3750000	14,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3970000	17,90
				MO sem LS =>	70,09	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	TJAM/CONST - 408	Próprio	CHUMBADOR QUÍMICO PARABOLIT DE 3/4" a 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	49,98
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	17,90
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	22,09
Insumo	TJAM - CONST 389	Próprio	CHUMBADOR TIPO PARABOLIT 3/4"x6 1/4"	Equipamento	UND	1,0000000	20,00
				MO sem LS =>	21,39	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	TJAM/CONST - 406	Próprio	CONFEÇÃO DE VIGAS METÁLICAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL NO FOSSO DOS ELEVADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	264,61
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2500000	20,67
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2500000	22,09
Insumo	00010963	SINAPI	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, "I" 203 X 34,3	Material	M	1,0500000	201,12
				MO sem LS =>	39,12	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	92687	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	IN-HI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	15,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1730000	14,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1730000	17,90
Insumo	00007691	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1/2", E = "2,65" MM, PESO "1,22" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0390000	9,75
				MO sem LS =>	3,59	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	79484	SINAPI	PINTURA A ÓLEO, 2 DEMAS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,73
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	17,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	14,74
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,36
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE À BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0500000	10,23
Insumo	00007287	SINAPI	TINTA A ÓLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	Material	GL	0,0470000	59,38
				MO sem LS =>	8,00	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,00		Valor com BDI =>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 03 – PLANILHA ANALÍTICO

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	TJAM/CONST - 410	Próprio	DETECTOR DE FUMAÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UND	1,0000000	182,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,53
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,11
Insumo	TJAM - CONST 391	Próprio	DETECTOR DE FUMAÇA - FIRE	Equipamento	UND	1,0000000	145,00
			MO sem LS =>	26,18	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	114,80
Composição Auxiliar	88237	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	1,32
Composição Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,34
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	113,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05
			MO sem LS =>	114,35	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	73,94
Composição Auxiliar	88237	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	1,32
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,86
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	72,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,05
			MO sem LS =>	73,49	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.905,15
Composição Auxiliar	93557	SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,0500000	254,87
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	53,04
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	490,36
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.080,25
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	63,58
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	9,76
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	195,42
			MO sem LS =>	4.133,29	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 04 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS				
DIVISÃO DE ENGENHARIA				
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
Item	Descrição	Total	Medição 01	Medição 02
1	PORTAL DOS ELEVADORES	80.593,70	40.296,85	40.296,85
2	ADEQUAÇÕES CASA DE MÁQUINAS	9.834,93		9.834,93
3	PINTURA	2.494,51		2.494,51
4	ESCADA MARINHEIRO	2.216,60		2.216,60
5	ADEQUAÇÕES DE CONTRA PISO DOS ELEVADORES	11.009,14	5.504,57	5.504,57
6	REFORÇO ESTRUTURAL	25.301,00	12.650,50	12.650,50
7	COMBATE À INCÊNDIO	1.936,78		1.936,78
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	16.829,76	7.375,04	9.454,72
TOTAL		150.216,42	65.826,96	84.389,46
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%)		42.586,36	18.661,95	23.924,41
VALOR TOTAL COM BDI		192.802,78	84.488,91	108.313,87



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ANEXO 05 – COMPOSIÇÃO DO BDI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
De acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CODIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIÇÃO	
GRUPO A		
TOTAL		5,27%
1	Riscos	1,27%
2	Administração Central	4,00%
GRUPO B		
TOTAL		9,43%
3	Seguro e Garantia	0,80%
4	Lucro Bruto	7,40%
5	Despesas Financeiras	1,23%
GRUPO C		
TOTAL		10,15%
6	Tributos	
6.1	Pis	0,65%
6.2	Cofins	3,00%
6.3	ISS	2,00%
6.4	CPRB	4,50%
FÓRMULA DO BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) (1+DF) (1+L)}{(1-I)} - 1$		28,35%

* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 13.161/2015